



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

n. 2/2026-SR/PF/PR

CONTRATANTE (UASG)

POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (200364)

OBJETO

Prospecção do mercado imobiliário em Paranaguá/PR, visando a formalização de contrato de comodato de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Delegacia de Polícia Federal daquela cidade, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial (terreno), que atenda aos requisitos mínimos especificados em Termo de Referência (TR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

sem dispêndio financeiro

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO LOCAL E DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4. DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	7
6. DA HOMOLOGAÇÃO	8
7. DO TERMO DE CONTRATO	8
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2026-SR/PF/PR

Abre chamamento e regulamenta os requisitos para firmar contrato de comodato não oneroso entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná e Pessoas Físicas e Jurídica.

Torna-se público que a União, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, sediada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, realizará seleção de propostas para prospecção do mercado imobiliário em Paranaguá/PR, nos termos da lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital de Chamamento Público é a formalização de contrato de comodato de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano (terreno), que atenda aos requisitos mínimos especificados em Termo de Referência.

2. LOCAL E DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. **A proposta de participação e a documentação deverá ser entregue no setor de protocolo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, ou no da Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, localizada na Rua Manoel Bonifácio, 309 - Centro Histórico, Paranaguá/PR, até às 17h00 do dia 12/8/2026.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

3.1. Poderão habilitar-se para o Chamamento, qualquer pessoa física jurídica que atenda aos critérios de seleção do imóvel, constantes em item 6 do Termo de Referência.

3.2. **Não** poderão participar deste Chamamento, as Instituições Privadas:

3.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 79 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

3.2.3. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.4. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.2.5. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976,

concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. Considerando com comodato se enquadra no conceito de serviço, previsto no art. 6º, inciso XI, da Lei n. 14.133/2021, ficam também estabelecidas as vedações de participação conforme abaixo, decorrentes do art. 23, do Decreto 9.764/2019:

3.3.1. quando o comodante for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

3.3.2. quando o comodante for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;

c) e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição; ou

d) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.3.3. quando o comodato caracterizar conflito de interesses;

3.3.4. quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

3.3.5. quando o comodato puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

3.3.6. quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

3.4. A participação neste Chamamento importa total ciência dos proponentes das condições deste Edital e seus Anexos.

3.5. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

3.6. Poderão participar deste chamamento as instituições do ramo pertinente ao seu objeto, que possuam toda a documentação relacionada no item 4 deste Edital.

3.7. Os documentos solicitados no subitem 5.2 deverão ser apresentados em original ou cópia, desde que perfeitamente legível sem emendas ou rasuras.

3.8. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos.

3.9. Na análise das propostas serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução do objeto da parceria.

3.10. Após a fase de habilitação e o devido Chamamento do Vencedor, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SR/PF/PR.

4. DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público
2	Recebimento das propostas e demais documentos
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
4	Divulgação do resultado preliminar
5	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
6	Prazo para interposição de contrarrazões
7	Análise dos recursos e contrarrazões
8	Homologação e publicação do resultado definitivo

4.2. **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público:

4.2.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e no Portal da Polícia Federal <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/parana/superintendencia-regional-no-parana-sr-pf-pr>

4.3. **Etapa 2:** Recebimento das propostas:

4.3.1. As propostas, devidamente assinadas pela pessoa física ou responsável legal poderá ser apresentada pelos interessados diretamente no setor de protocolo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizado na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR ou no da Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, localizada na Rua Manoel Bonifácio, 309 - Centro Histórico, Paranaguá/PR, das 08h00 às 17h00.

4.3.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

4.3.3. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.3.4. Cada interessado, em sua proposta, indicará expressamente endereço de e-mail para o qual serão enviadas todas as notificações e comunicações relativas ao Presente Chamamento.

4.4. **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

4.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, podendo contar com o apoio do setor solicitante e/ou do setor diretamente interessado no objeto do presente Chamamento.

4.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo para entrega das propostas, para concluir o julgamento destas, bem como para divulgar Nota Técnica com o resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado no interesse da Administração.

4.4.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 6 do Termo de Referência, sendo que a avaliação individualizada será feita com base em tais critérios.

4.4.4. A proposta deverá ser complementada com a localização do terreno e cópia do registro de imóveis, bem como com os demais documentos listados em item 6.3.1 do Termo de Referência, se pessoa física, e item 6.3.2, se pessoa jurídica. Destaca-se que, quando o comodato tiver como objeto fração de imóvel, deverá o proponente apresentar em sua proposta o croqui do espaço destinado à Administração, com medições precisas.

4.4.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual cometimento de crime.

4.4.6. Após a análise das propostas recebidas, haverá definição da quantidade de imóveis disponíveis e capazes de atender o objeto do chamamento.

4.4.7. Será selecionado o imóvel que, atendidos todos os requisitos mínimos do Termo de Referência, apresentar a menor distância da sede do NEPOM/DPF/PNG/PF. Em caso de empate, será escolhido o imóvel de maior área útil. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.5. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar:**

4.5.1. O extrato do resultado do julgamento preliminar será publicado no Diário Oficial da União.

4.5.2. Publicado o resultado preliminar na imprensa oficial, terá início o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

4.6. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar:**

4.6.1. Os recursos serão apresentados diretamente na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, ou ainda ser enviado por e-mail cpl.selog.srpr@pf.gov.br até as 23:59h do último dia do prazo.

4.6.2. É assegurado aos participantes obter acesso externo ao processo eletrônico, através de solicitação para o mesmo endereço eletrônico acima informado, ou cópia dos elementos dos autos indispensáveis a defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos (se houver). O acesso externo ao processo eletrônico, depende de cadastramento prévio do interessado, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.6.3. O inteiro teor dos recursos interpostos será disponibilizado no portal da Polícia Federal <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/parana/superintendencia-regional-no-parana-sr-pf-pr> ou, caso os licitantes prefiram, pode ser concedida vista presencialmente na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR.

4.6.4. Findo o prazo para interposição de recursos, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para que os licitantes apresentem contrarrazões, se assim desejarem.

4.7. **Etapa 6: Prazo para interposição de contrarrazões**

4.7.1. As contrarrazões serão apresentadas diretamente na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, das 8h até às 17h, ou ainda ser enviado por e-mail cpl.sellog.srpr@pf.gov.br até as 23:59h do último dia do prazo.

4.7.2. É assegurado aos participantes obter acesso externo ao processo eletrônico, através de solicitação para o mesmo endereço eletrônico acima informado, ou cópia dos elementos dos autos indispensáveis a defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos (se houver).

4.8. **Etapa 7: Análise dos recursos e contrarrazões**

4.8.1. Recebido o recurso e/ou contrarrazão, a Comissão de Seleção procederá à análise, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.8.2. A decisão do recurso ou contrarrazão deve ser motivada de forma clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

4.8.3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

4.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.8.5. O extrato do julgamento dos recursos será publicado no portal da Polícia Federal.

4.9. **Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo.**

4.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial da União, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo com o nome e dados das pessoas físicas ou empresas que atenderam os requisitos previstos em Termo de Referência.

4.9.2. A homologação e resultado definitivo da fase de seleção será publicada no Diário Oficial da União.

4.9.3. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender às necessidades da Delegacia da Polícia Federal em Paranaguá - DPF/PNG/PR, a Administração poderá optar pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021, desde que o único classificado comprove o atendimento dos requisitos de habilitação previstos em Termo de Referência, através de posterior convocação da Administração para tanto.

4.9.3.1. Nesse caso, serão verificados os requisitos de habilitação da pessoa física ou jurídica interessada, conforme item 7 do Termo de Referência, podendo a Comissão de Seleção convocar o interessado a apresentá-los, no prazo de 03 (três) dias.

4.9.3.2. Juntamente com os documentos relacionados item 7 do Termo de Referência, o interessado deverá apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.9.4. Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender a Delegacia da Polícia Federal em Paranaguá - DPF/PNG/PR, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Na proposta deve constar a apresentação da Pessoa ou Instituição incluindo necessariamente os critérios de seleção descritos no Termo de Referência.

5.2. A Pessoa ou Instituição interessada deve apresentar à Comissão de Chamamento, no local e até a data indicada no subitem 2.1 deste Edital, a documentação descrita nos itens 4.4.3 e 4.4.4, em

envelope lacrado, contendo na parte externa a identificação da pessoa ou instituição com o CPF ou CNPJ, respectivamente, conforme modelo abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 – SP/PF/PR

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
(CONTRATO DE COMODATO DE TERRENO - PARANAGUÁ)**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU INSTITUIÇÃO PRIVADA: (indicar o nome) CPF/CNPJ: (indicar cadastro CPF/CNPJ)

5.3. As declarações e proposta devem estar preenchidas e assinadas pela pessoa física interessada, ou seu representante com procuração específica para tanto e, para instituições, por representante legal e a representação será comprovada pela entrega do respectivo documento, que deverão constar do envelope, conforme item 6.7 do TR.

5.4. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do proponente.

5.5. Os documentos deverão estar regulares quanto aos prazos de validade neles previstos.

5.6. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados por Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, a qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente às interessadas.

5.7. Na hipótese prevista em item 4.9.3, a Comissão de Seleção poderá realizar consulta em sítios eletrônicos do governo, visando suprir eventual ausência de envio por parte do interessado. Tal faculdade não poderá ser alegada a favor do participante, caso o mesmo deixe de enviar documento de habilitação quando solicitado, do qual a Comissão não tenha obtido acesso eletrônico, por qualquer motivo.

5.8. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Chamamento, no todo ou em parte, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail: cpl.sellog.srpr@pf.gov.br, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para início da análise da documentação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os procedimentos adotados pela Comissão de Seleção na condução e o julgamento das propostas e demais documentação prevista neste Edital serão homologados pelo Superintendente Regional da SR/PF/PR, em até 02 (dois) dias úteis.

7. DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Após a homologação do julgamento, na hipótese constante do item 4.9.3 deste Edital

(licitação inexigível), será firmado Termo de Contrato, após atendidos os requisitos procedimentais e legais previstos na Lei 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada serão as estabelecidas no Termo de Contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília – DF.

9.2. A homologação do resultado deste Chamamento não implicará direito à contratação.

9.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado.

9.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

9.6. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/parana/superintendencia-regional-no-parana-sr-pf-pr>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR, ou na Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, localizada na Rua Manoel Bonifácio, 309 - Centro Histórico, Paranaguá/PR, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.7. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, para **e-mail cpl.selog.srpr@pf.gov.br** ou por pedido físico dirigido ou protocolada na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba - PR. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: **cpl.selog.srpr@pf.gov.br**. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

9.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.11. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.12. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

9.14. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a recusa da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas

cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato de comodato, o fato poderá dar ensejo a rescisão do instrumento.

9.15. A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

9.16. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos interessados, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

9.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.17.1. ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

9.17.1.1. Apêndice do TR - Estudo Técnico Preliminar.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENÂNICO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da PF no PR

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO**, Superintendente Regional, em 27/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147140551&crc=03068EFB.
Código verificador: **147140551** e Código CRC: **03068EFB**.